

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“ALUGUER DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 (LARGO DO
ARNADO) FESTAS DO BODO 2017 - PROCESSO N.º 013/AJD/SA/17”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 14/03/2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de palco, som e iluminação para palco 1 (Largo do Arnado) Festas do Bodo 2017"

Processo n.º 013_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de palco, som e iluminação para palco 1 (Largo do Arnado) Festas do Bodo 2017"

Processo n.º 013_AJD_SA_17

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aluguer de palco, som e iluminação para palco 1 (Largo do Arnado) Festas do Bodo 2017 – Processo n.º 013/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto da presente prestação de serviços destina-se ao aluguer de palco, de som e iluminação para os espetáculos a realizar no dia 27 de julho a 31 de julho de 2017, no Largo do Arnado.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço objeto do contrato será prestado no largo do Arnado em Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O palco tem de estar pronto a ser utilizado no Largo do Arnado em Pombal, até às 12h00 do dia 26 de julho de 2017:

a) Período de desmontagem: 02 e 03 de agosto de 2017.

4.2. Os sistemas de som e luz terão que estar montados e a funcionar em perfeitas condições até às 17h00 do dia 27 de julho de 2017. O palco tem de estar pronto a ser utilizado no Largo do Arnado em Pombal, até às 12h00 do dia 26 de julho de 2017:

a) Período de desmontagem: 01 de agosto de 2017.

4.3. Relativamente aos espetáculos musicais estes realizam-se:

a) "QUINTA FEIRA 12" no dia 27 de julho de 2017;

b) "HMB" no dia 28 de julho de 2017;

c) "CAMANÉ" no dia 29 de julho de 2017;

d) "DAVID CARREIRA" no dia 30 de julho de 2017; e,

e) "XUTOS & PONTAPÉS" no dia 31 de julho de 2017.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros)**, mais IVA à taxa em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de palco, som e iluminação para palco 1 (Largo do Arnado) Festas do Bodo 2017"

Processo n.º 013_AJD_SA_17

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados no dia da realização do último espetáculo, dia 31 de julho de 2017. Atendendo a que a realização do espetáculo ocorre após o fim-de-semana, é permitido o processamento de adiantamentos do valor contratual, nos termos do n.º 3 do artigo 292.º do Código da Contratação Pública, mediante a apresentação prévia de documento de despesa de suporte ao processamento do respetivo pagamento.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de palco, som e iluminação para palco 1 (Largo do Arnado) Festas do Bodo 2017"

Processo n.º 013_AJD_SA_17

consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços prestados, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. PALCO:

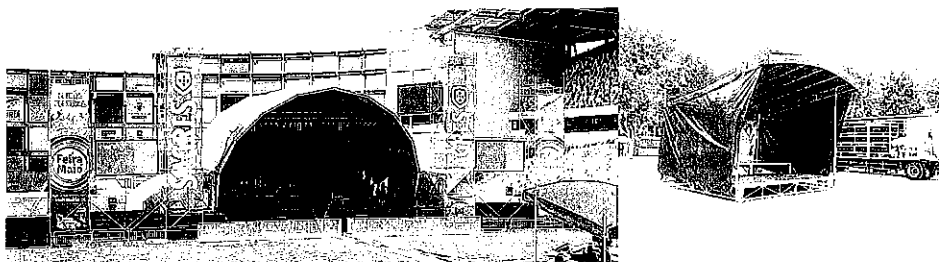
- ✓ Aluguer de palco ORBITAL coberto com 15mX12m, com abas de 5mx4m, coberturas alinhadas com a frente do palco. Escada e rampa de acesso.
- ✓ Régie coberta de 5mx5m com 2 planos;
- ✓ Baias de proteção para colocação em frente ao palco, torres e à volta da régie;
- ✓ 02 Torres de PA Layer 12mx2.5mx2.5m;
- ✓ 02 Torres para lonas de publicidade de 9mx2.5mx2.5m (4 lados iguais)
- ✓ 2 Vigas de suspensão ou truss quadrangular para ecrãs de led (capacidade de 1000Kg para cada) para unir as torres de PA às torres de publicidade (montadas a 9 metros de altura);

O Palco tem que estar pronto a ser utilizado no dia 27 de julho de 2017, quinta-feira às 09h00.

Período de montagem: dias 25 e 26 (até às 12h00) de julho de 2017;

Período de desmontagem: de 01 a 04 de agosto de 2017.

Imagem do palco e da régie para melhor interpretação:



12.2. SISTEMA DE SOM:

O Sistema de som deverá ser dimensionado e direccionado de modo a cobrir toda a área de forma homogênea, considerando os riders dos grupos mencionados:

- quinta feira – QUINTA FEIRA 12
- sexta feira – HMB
- sábado – CAMANÉ
- domingo – DAVID CARREIRA
- segunda feira – XUTOS & PONTAPÉS
- DJ – *(todos os dias a seguir às bandas)*

12.3. ILUMINAÇÃO:

Consoante riders dos grupos.

12.4. EQUIPAMENTO DE DJ:

- 1 mesa Pioneer DJM 900 ou superior
- 3 leitores de Cd CDJ2000 ou superior ligados em rede

12.5. OUTROS EQUIPAMENTOS:

Estrados tipo rosco de 2x1 com alturas reguláveis consoante riders dos grupos;

01 Estrados tipo rosco de 2x1 altura 1 metros para mesa de Dj fechada à frente e dos lados com pano preto.